

de manhuacue, 19 de julho de 1996.

Erasmio Pacheco
Presidente

Vino da Costa e Silva
Vice Presidente

Márcio Gerard
1º Secretário

Resolução nº 03/96

"Aprova o Orçamento da Câmara municipal de manhuacue, para o Exercício de 1997, com base no item III, do Artigo 25, combinado com o Artigo 33 da Lei Orgânica municipal."

A Câmara municipal de manhuacue, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, aprova e promulga a seguinte:

Resolução

Artigo 1º. Fica aprovado na forma dos quadros anexos a discriminação das dotações orçamentárias para o exercício de 1997, que fôr a DESPESA em R\$1.800.00,00 (oitomilhaes e setecentos mil reais).

Artigo 2º. Os recursos para a cobertura de despesa da Câmara decorrerão de transferências efetuadas pelo município, na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica municipal.

Artigo 3º. Fica o Presidente do Legislativo municipal autorizado a transferir por Resolução recursos de uma dotação orçamentária para outra, para reforçar dotações que se tenham insuficientes, conforme o disposto no item III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997.

Câmara municipal de Marhauçu, 15 de agosto de 1996.

Erasmão Luchero
Presidente

João da Costa e Silva
Vice Presidente

Márcio Gerard
1º Secretário